

LEI MUNICIPAL Nº 3385, DE 23/04/2007
PROJETO DE LEI Nº 3597, DE 19/04/2007

**“CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS AO SR.
HÉLIO APARECIDO DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de pagamento de Impostos municipais ao Sr. Hélio Aparecido da Silva, referente ao imóvel localizado na Rua Geraldo Marcolini, s/nº, inscrição cadastral 01.05.176.0169.001, face a sua autorização de passagem de uma galeria de água pluvial, sobre o referido imóvel.

Parágrafo Único – Fica ainda autorizado o Poder Executivo, se for de conveniência do município, a adquirir o referido imóvel.

Art. 2º - A isenção prevista nesta lei não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso, 23 de abril de 2007.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI
DUARTE / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

Confere com o original

PRESIDENTE